



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO Nº 124/2013 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 027/2013 – CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A
EMPRESA E. R. REMEDI ALMEIDA -
ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo aditivar **25%** do valor do contrato original, empenhado para a Secretaria de Obras, para fornecimento de refeições na modalidade self-serviço para funcionários em deslocamento a serviço à cidade de Pontes e Lacerda- MT, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras
2.047 – Manutenção dos Órgãos e Unidades
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 236
R\$ 475,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 29 de janeiro de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

E. R. REMEDI ALMEIDA – ME.
CNPJ: 09.355.767/0001-08
Sr^a. Elisangela Rosa Remedi Almeida
RG nº 1.292.151-3, SSP/MT
CPF nº 224.546.028-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT